GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023429.989.24-7 – Prestação de Contas.
Convenente: Prefeitura Municipal de Jaú.
Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.
Responsáveis: Jorge Ivan Cassaro (Prefeito), Telma Renata Marques de Freitas Duarte, Ana Paula Rodrigues (Secretárias Municipais), Alcides Bernardi Júnior (Provedor da Conveniada) e Antônio Ângelo Rossi (Vice-Provedor da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor: R$13.102.381,03.
Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RELATÓRIO DE ATIVIDADES INSUFICIENTE. SISTEMA DE MONITORAMENTO AQUÉM DO DESEJÁVEL. AUSÊNCIA DE PARECER CONCLUSIVO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MALVERSAÇÃO E DESVIO DE FINALIDADE. REGULAR COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, a e. 2ª Câmara, em sessão de 04 de agosto de 2026, decidiu pela regularidade com ressalvas da prestação de contas em exame, dando quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações constantes do voto do relator, inserido aos autos.

Autorizou, por fim, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Presidente em exercício e Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X0A8-28FM-7OI0-5G4B